

A IMPORTÂNCIA DA POLÍCIA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CRIMINAL NO BRASIL

THE IMPORTANCE OF THE POLICE IN COMBATING CRIMINAL VIOLENCE IN BRAZIL

ISAAC, Filipe Barros ¹
SILVA, Reinaldo José da ²

RESUMO

O presente artigo tem como finalidade expor a importância do policiamento militar como prevenção e repressão da violência no Brasil. Baseado em pesquisas bibliográficas, obteve-se como resultado da pesquisa que a falta de condições de trabalho é uma das dificuldades enfrentadas pelos policiais no combate à violência. Atualmente, a mesma vem crescendo bastante no Brasil, não só nas periferias das cidades, mas também nas grandes metrópoles brasileiras e a impunidade entre os infratores cresce cada dia mais, o que dificulta bastante o trabalho dos policiais militares. Portanto, o policiamento ostensivo é de suma importância para manter a organização tanto preventiva quanto repressiva da sociedade.

PALAVRAS-CHAVE: Importância do Policiamento. Policiamento Ostensivo. Combate à Violência.

ABSTRACT

This article aims to expose the importance of military policing as prevention and repression of violence in Brazil. Based on bibliographical research, it was obtained as a result of the research that the lack of working conditions is one of the difficulties faced by the police in the fight against violence. Currently, it is growing in Brazil, not only in the peripheries of cities, but also in large Brazilian cities, and impunity among violators is increasing every day, which makes the work of the military police very difficult. Therefore ostensive policing is of paramount importance to maintain both preventive and repressive organization of society.

KEYWORDS: Importance of Policing. Ostensive Policing. Fighting Violence.

1 INTRODUÇÃO

O artigo em discussão, intitulado “A Importância Da Polícia No Combate à Violência Criminal No Brasil”, surgiu de uma inquietação a respeito de como os policiais militares são importantes dentro da sociedade, não só para prender indivíduos criminosos,

¹ Aluno do Curso de Pós Graduação do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás - CAPM, filipe_sdisaac@hotmail.com; Goianésia – Go, Fevereiro de 2018

² Professor orientador: Doutor professor do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás CAPM, reinaldojs@gmail.com, Goianésia – Go, Fevereiro de 2018.

mas também para manter a paz e a ordem, pois nem sempre a força é a melhor tática, a inteligência também faz parte do trabalho.

Diante disso o objetivo maior é refletir sobre a importância dos policiais militares, analisar as dificuldades enfrentadas dentro da sociedade, bem como discutir suas práticas diárias no combate ao crime, que infelizmente cresce cada dia mais dentro da sociedade brasileira. Segundo Rosa (2007) “...O desenvolvimento da sociedade, a geração de novos empregos, e ainda a vinda de investimentos, dependem da estabilidade política, social e econômica.”, com essa fala, fica claro que, para que todos os setores caminhem com harmonia, uma certa organização deve ser mantida, o que ocorre com a ajuda militar, que é garantida pelo estado juntamente com a sociedade, e é dever de todos nós.

Baseado em teorias e registros de estudos de alguns autores, este artigo foi construído em cima de uma pesquisa bibliográfica a fim de comprovar a afirmação do tema do presente artigo, sendo esta pesquisa de caráter qualitativo, preservando a qualidade e não a quantidade de dados obtidos.

Para a elaboração do mesmo, foi feito um levantamento de textos, artigos e documentos, que abordavam o mesmo tema e conversavam entre si, trocando ideias. Dentre esses artigos, autores como Chagas (2009), Rosa (2007), Adorno (1997), entre outros, foram de grande valia para enriquecer a pesquisa.

Bartoni e Oliveira (2013) confirmam a teoria de que segurança depende de todos nós com o artigo 144 da constituição federal:

O artigo 144 da Constituição Federal regulamenta o funcionamento da segurança pública no Brasil. Prevê quais são os tipos de polícias e as funções de cada uma. À Polícia Militar cabem as tarefas de fazer o policiamento ostensivo e preservar a ordem pública. (BARTONI, OLIVEIRA, 2013, p.1)

Portanto, a segurança pública caminha lado a lado com os demais problemas da sociedade, sendo que, se a segurança vai mal, a economia decai, a saúde piora, a sociedade vira um caos, a educação fica fragilizada, entre outros problemas.

2 REVISÃO DA LITERATURA

Baseado em várias obras, o presente artigo visa discutir a importância da polícia militar para a população brasileira no combate à criminalidade, onde uma das obras foi a de

Sérgio Adorno e Angelina Peralva (1997), onde discutem estratégias de intervenção policial e o relacionamento entre policiais e sociedade.

Segundo Adorno e Peralva (1997), a violência criminal é a que mais preocupa a população, deixando os cidadãos de bens presos em suas próprias casas, provocando um sentimento coletivo de medo e insegurança, independentemente de classe social ou etnia.

Atualmente, é comum vermos estabelecimentos como farmácias, supermercados, bares, lojas, entre outros, todos cercados com grades, onde o comerciante fica preso dentro do próprio comércio com medo dos roubos, privando tanto o dono do estabelecimento de comercializar quanto o consumidor de fazer suas compras com comodidade. No entanto, Rosa (2007) e Chagas (2009) explicam que isso não é serviço só do governo.

Rosa (2007) acredita que “...não é apenas o Estado que é o responsável pela segurança pública, mas todas as pessoas que integram a sociedade.”, e nesse contexto, Chagas (2009) acredita que o policiamento juntamente com a população é de grande valia contra a criminalidade, são as chamadas “Polícia Comunitária”.

2.1 SEGURANÇA PÚBLICA E A POLÍCIA MILITAR

Quando se fala em segurança pública, logo se pensa em uma segurança que é para todos, no entanto, poucos sabem como é planejada e distribuída essa forma de proteção para a sociedade. De acordo com o artigo 144 da Constituição Federal (BRASIL, 1988):

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I-polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

No artigo 144 temos vários incisos, onde o primeiro institui a polícia militar como órgão permanente e mantido pela união, destinado a investigar infrações penais contra a política, a sociedade, a empresas públicas e privadas, a União, entre outros; também possuem a responsabilidade de prevenir e bloquear o tráfico de drogas ilícitas, contrabando e milícias; exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras, e também exercem a função de polícia judiciária da União, com exclusividade.

Já no inciso quarto, fala sobre as polícias civis, que exercem as funções de polícia judiciária e apuração de infrações penais, exceto as militares.

No inciso quinto abrange que os policias militares, tem a obrigação de fazer o policiamento ostensivo e a preservação da ordem da sociedade, e os mesmos são subordinados aos Estados, ao Distrito Federal, da defesa civil e do território.

Desse modo, percebe-se que a segurança pública é dever não só do Estado, mas da sociedade como um todo, onde a mesma é dividida e cada uma tem seu papel; para ajudar na guarnição da sociedade, está presente a polícia militar, amparada pela lei, servindo de mecanismo de grande valia para a ordem democrática.

No entanto, não é somente a policia militar que garante a ordem da sociedade, a integração de todos os agentes da sociedade são de grande importância, pois a segurança pública não é dever somente do Estado, como já dito antes, mas sim dever de todos nós (LOMBARDI, 2014, p.23).

2.2 A FUNÇÃO DA POLÍCIA MILITAR

A polícia militar é responsável pelo policiamento ostensivo e preventivo, e também cuida da ordem pública, como escrito na Constituição Federal, artigo 144, § 5º:

Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

Dando continuidade, no artigo 142 da Constituição Federal, as polícias militares atuam nas funções de segurança pública e são agentes policiais. São responsáveis pela salvaguarda da pátria nacional, pela garantia dos poderes constitucionais, pela lei e pela ordem. (LOMBARDI, 2014, P.25)

As funções da polícia militar são bem delimitadas e todas resguardadas por lei, como ditas acima, no entanto, dentro da sociedade eles fazem além de suas funções, sobrecarregando seu trabalho:

...o papel executado pela polícia militar vai para além do combate à criminalidade, mas atua em uma série de situações que não estão elencadas em normas criminais, cita-se como exemplo: o desastre, incêndios, realização de partos, prestar socorro, organização de trânsito das cidades, segurança em eventos públicos e privados e vigilância de preso. (NETO, 2016, p.2).

Portanto, como citado pelo autor acima, os policiais fazem muito além do que lhe é proposto pela lei, sendo seu objetivo manter a paz e a ordem da comunidade através do

policciamento ostensivo, acabam policiando outros setores para que a ordem pública seja mantida.

Dando continuidade ao pensamento de Neto (2016), a polícia militar passou de mantenedora da ordem pública para preservante da ordem pública, ampliando sua responsabilidade e competência na sociedade. Desse modo o autor explica que manter a ordem pública não engloba só o policiamento ostensivo nas ruas, mas também “... saúde pública e tranquilidade pública...”, sendo de sua importância o policiamento em todos os setores, tanto públicos como privados.

Portanto, a polícia militar, diante das mudanças trazidas pela constituição e pela sociedade, o policiamento passa de ostensivo e repressivo para um modelo de policiamento orientado para o problema, com objetivo de diminuir e combater a criminalidade e melhorar as condições de vida na comunidade, firmando parceria entre polícia e sociedade. (NETO, 2016, p.7).

2.3 POLICIAMENTO OSTENSIVO

Segundo o site Significados, policiamento ostensivo consiste em:

É uma tática de vigilância da polícia onde a sua presença é intencionalmente notada por todas as pessoas da localidade, com o uso de viaturas e uniformes que os caracterizam como forças de policiamento. Em suma, consiste na polícia uniformizada, fardada e visivelmente identificada.

Além de transmitir a sensação de segurança entre a comunidade presente, a polícia ostensiva também ajuda a desmotivar a prática de atos que inflijam a lei ou desestabilizem a ordem pública. Assim, a polícia ostensiva desempenha o papel híbrido de prevenção-repressão na sociedade. (SIGNIFICADOS, 2016, p.2)

Como dito acima, essa forma de policiamento visa chamar atenção, pela sua caracterização, pelas viaturas, com objetivo de prevenir e reprimir a criminalidade na sociedade.

No entanto, com o nível crescente da criminalidade na sociedade, houve a necessidade de criar novos modelos de policiamento ostensivo, é o que explana Lombardi (2014):

Tendo em vista a evolução da sociedade, as atividades realizadas tornaram-se mais complexas, fato que refletiu em todos, inclusive no trabalho da polícia, o qual seguiu essa tendência, motivo pelo qual houve a exigência da reestruturação e também a adoção de novos modelos de policiamento. (LOMBARDI, 2014, p. 33).

O policiamento ostensivo é uma modalidade de policiamento desenvolvida com o objetivo de ficar á mostra, ou seja, os policiais devem ser vistos, por isso possuem uniformes e viaturas caracterizadas, ao contrário do policiamento secreto. Suas atividades consistem em fiscalizar comportamentos e atividades, manter a ordem pública, evitar crimes e contravenções, entre outros.

Stive (2016) reafirma os objetivos com a fala abaixo:

Tal modalidade de policiamento tem por objetivo principal atingir visibilidade à população, proporcionando o desestímulo de infrações à lei e a sensação de segurança (prevenção contra infrações legais e profilaxia criminal), por demonstrar a força e a presença estatal, além de dar segurança aos próprios agentes em diligências (repressão). (STIVE, 2016, p.2)

No entanto, antes do texto constitucional de 1988, o policiamento das polícias militares era designado apenas para atividades de fiscalização, somente depois da promulgação que ampliaram suas atribuições, tornando-os responsáveis pelo policiamento ostensivo que é uma fase do serviço policial que se divide em ordem, consentimento, fiscalização e sanção. (NETO, 2016, p.3).

Para ajudar ainda mais o policiamento, fundou-se novas modalidades: a pé, motorizado (veículos 2 ou 4 rodas), de bicicleta, com cães, metropolitano ou em áreas rurais, lacustre, marítimo, aéreo e turístico. (STIVE, 2016, p.2)

Alguns estados estão modificando as formas de policiamento ostensivo como forma de frear a criminalidade no dia-a-dia, e no Estado de Goiás a mudança começou pela implementação de policiamento 24 horas na cidade de Goiânia, é o que diz o atual governador desse Estado, “Nosso maior objetivo é fazer com que a população se sinta cada vez mais segura.”.

E têm mais, as viaturas serão equipadas com sistema de ocorrência, onde a burocracia diminuirá drasticamente, pois as viaturas farão ronda 24 horas, e caso haja algum crime, a vítima poderá registrar seu boletim de ocorrência no sistema que será implantado no carro, diminuindo tempo e não necessitando mais que a vítima vá até a delegacia mais próxima.

Outro exemplo de policiamento que surtiu efeito no carnaval de Campo Grande em Mato Grosso do Sul no ano de 2011, foi o aumento do policiamento preventivo não só em

locais onde ocorrem festas de carnaval, mas em todos os locais que aglomeram pessoas e são propícios à ocorrência de crimes.

Essa mudança diminuiu 24% das ocorrências, pois antes não priorizavam o policiamento ostensivo e sim o ordinário, dando atenção ao atendimento das ocorrências e não prevenindo para que as mesmas não ocorressem.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Neste tópico será discutida a importância do policiamento militar como prevenção e repressão da violência no Brasil, unindo as ideias de todos os autores para que cheguemos a um resultado.

Que a criminalidade cresce em nosso país, não é novidade, porém, o que devemos fazer para frear esse descarregamento de violência na nossa sociedade?

Bartoni e Oliveira (2013) e Lobardi (2014) afirmam que a segurança não depende somente dos policiais, mas sim de todos nós, e reforça com o artigo 144 da Constituição Federal, que regulamenta o trabalho dos policiais na Segurança Pública. Quando dizemos que a segurança é dever de todos nós, não quer dizer que a sociedade deve fazer o serviço dos policias, mas sim ajuda-los, pois muitas vezes quando ocorre um crime, um assalto ou qualquer outro delito, geralmente as pessoas tem medo de se manifestarem e dizer o que viram o que dificulta bastante na resolução dos casos.

Rosa (2007) e Chagas (2009) também possui a mesma linha de raciocínio, reafirmando que o policiamento juntamente com a sociedade é de grande valia no quesito segurança pública, e Chagas (2009) ainda cita as seguranças comunitárias como parte importante desse trabalho. No entanto, a realidade é bem diferente, no Brasil ao invés da população se unir e contatar os policiais, cada indivíduo se prende dentro de cada, reforçam as grades e tem medo uns dos outros, tornando a atividade que deveria ser coletiva, individual e sem muito sucesso.

Atualmente a sociedade vive refém do medo, os trabalhadores e pessoas de bens estão trancafiados em suas próprias casas, os comércios só vendem através de grades, e isso tudo acontece devido à criminalidade que anda cada vez mais intensa, onde bandidos não se contentam em apenas roubar, eles também sequestram, estrupam, matam e fazem atrocidades horrendas, diante de tudo isso, Adorno e Peralva (1997) informam que a violência criminal é a que mais preocupa e amedronta a população, onde o medo e a insegurança tornam-se sentimentos coletivos.

Para evitar crimes e contravenções, como citados acima, foi criado o policiamento ostensivo, que segundo a Constituição Federal tem como objetivo ficar á mostra para que sejam vistos, com o intuito de inibir e prevenir a criminalidade.

O policiamento ostensivo é tão importante na sociedade que além de dar maior segurança à população, coloca ordem, e previne que crimes e contravenções aconteçam, é o que todos os autores utilizados nesse artigo têm em comum no seu pensamento.

No entanto depois de coletar e estudar todos os artigos citados aqui, se percebe que a importância da polícia militar é sem dúvida muito grande, porém refletindo nos acontecimentos que ocorrem e já aconteceram, nota-se que ainda tem o que melhorar, pois se o policiamento está sendo feito, se os policiais militares estão exercendo seu papel e mesmo assim a criminalidade é crescente, algo de errado está acontecendo.

O resultado da pesquisa é satisfatório e afirma o título deste artigo, porém, algumas coisas poderiam ser modificadas para que melhorasse ainda mais, uma delas é o aumento do efetivo em todos os Estados e municípios do Brasil.

A falta de funcionários prejudica bastante o policiamento ostensivo na prevenção da criminalidade, abaixo segue uma tabela que mostra como os policiais fazem falta, pois segundo a ONU (organização das nações unidas) o certo é haver um policial para cada grupo de 450 habitantes no brasil, média que não consegui ser atingida.

Unidades da Federação	Total	Homens	Mulheres	Índice de policiais/ hab. (1)
Distrito Federal	14.345	13.176	1.169	1:194
Amapá	3.700	2.946	754	1:199
Acre	2.712	2.441	271	1:286
Roraima	1.669	1.426	243	1:292
Rondônia	5.200	4.700	500	1:332
Rio de Janeiro	46.135	42.147	3.988	1:355

Rio Grande do Norte	8.926	8.717	209	1:378
Tocantins	3.855	3.384	471	1:383
Amazonas	9.050	7.970	1.080	1:421
Paraíba	9.263	8.563	700	1:423
Espírito Santo	8.491	7.518	973	1:452
Alagoas	7.135	6.349	786	1:463
Sergipe	4.660	4.343	317	1:471
Brasil	425.248	383.410	41.838	1:473
Pernambuco	19.348	17.227	2.121	1:476
Mato Grosso	6.579	5.992	587	1:484
Bahia	31.039	26.714	4.325	1:485
São Paulo	89.478	79.600	9.878	1:488
Minas Gerais	42.115	38.519	3.596	1:489
Mato Grosso do Sul	5.255	4.833	422	1:492
Pará	15.943	14.047	1.896	1:500
Goiás	11.950	11.000	950	1:538

Rio Grande do Sul	20.405	17.773	2.632	1:547
Ceará	15.926	15.440	486	1:551
Santa Catarina	11.560	10.680	880	1:574
Piauí	5.335	4.975	360	1:597
Paraná	17.465	15.667	1.798	1:630
Maranhão	7.709	7.263	446	1:881

⁽¹⁾ Índice calculado com base nas estimativas de população de 1º de julho de 2013, enviadas para o Tribunal de Contas da União (TCU) em 31 de outubro de 2013.

tabela 1.

Fonte : Revista Exame, 2015.

Como podemos notar no gráfico acima, o estado que está com mais defasagem no seu efetivo de policiais é o Maranhão, com 1 policial para cada 881 habitantes, quando o ideal seria 1 para 450, desse modo, esse estado precisa contratar com urgência 7.384 policia para que os mesmos possam trabalhar com mais dignidade.

Os policiais fazem sua parte, mas muitas vezes se encontram de pés e mãos atadas diante do arsenal que os bandidos possuem. Não é justo homens que protegem nossa sociedade serem menos privilegiados tanto nos armamentos quanto nos privilégios, pois se prendem um delinquente, em alguns casos, o mesmo cumpre 1/3 da pena e já é solto, ou às vezes nem isso.

Nossas leis devem ser mais firmes e objetivas, pois a maioria dos bandidos que comentem delitos, já foram presos outras vezes ou já cometeram crimes quando menores de idade. Quando chegam a ir para a prisão, saem com o pensamento pior de que quando entraram, pois tem acesso a drogas, facção criminosa, celulares, entre outros.

Portanto, melhorar nossas leis, dar mais condições de trabalho, contratando mais efetivo, colocando mais viaturas e melhorando o armamento, facilitaria bastante o serviço para os policiais. Outra ação importante, seria oferecer educação aos detentos, tanto

pedagogicamente quanto socialmente, seria o ideal no combate à criminalidade e no reforço do trabalho dos policiais militares.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através deste estudo, tentou-se explicar o quanto a polícia é de suma importância no combate à violência no Brasil, que cresce cada vez mais na sociedade.

Através de artigos e notícias, pode-se perceber que o avanço da criminalidade nem sempre é culpa dos policiais, pois quando se fala em segurança, pensa-se logo que a sociedade está à mercê da criminalidade, no entanto o policiamento vem sofrendo grandes transformações para suprir as mudanças que vem ocorrendo na sociedade ao longo do tempo.

A questão da segurança no Brasil é um processo que envolve não só a polícia, mas também o governo, a sociedade, a educação, os projetos sociais, entre outros setores, pois a mesma não é uma responsabilidade só de policiais, mas também da sociedade como um todo, pois se a mesma se unir e não se omitir, a criminalidade diminui consideravelmente.

Quando se fala do governo e da educação, fala-se das garantias e oportunidades que os cidadãos possuem, para que não cheguem ao mundo do crime. Se um adolescente estuda, tem seu primeiro emprego e uma família bem estruturada, as chances de entrar para o esse mundo cai bruscamente.

Se o governo melhorasse as formas de trabalho dos policiais, aumentando o armamento, modificando as leis para que detentos não tenham regalias como celulares, dando uma estrutura melhor como delegacias, viaturas, entre outras coisas, com certeza o policiamento seria mais efetivo.

A sobrecarga de responsabilidades que os militares carregam, também é outro ponto que os governantes deveriam se atentar, pois em muitas cidades, policiais trabalham como guardas de trânsito, como seguranças em hospitais, fazem partos em viaturas, intervêm em pequenas brigas, entre outros, enquanto poderiam estar prevenindo o tráfico de drogas, assaltos, homicídios ou qualquer outro tipo de transgressões de porte mais urgente e mais grave.

Trabalhando com o policiamento ostensivo, a polícia tem a chance de combater delitos como tráfico de drogas, homicídios, roubos, etc, pois todos nós, cidadãos, baseado na constituição federal, temos direito de ir e vir em segurança.

Ao final desse artigo pode-se perceber uma visão mais ampla do serviço dos policiais militares, o que engrandeceu bastante o conhecimento e abriu uma nova visão de pensamento. Desse modo, sugere-se como no tópico anterior de resultados e discussão, que nossas leis sejam reavaliadas, que os policiais tenham mais condições de trabalho, contratando mais efetivo, colocando mais viaturas e melhorando o armamento. Outra ação importante, seria oferecer educação aos detentos, tanto pedagogicamente quanto socialmente, seria o ideal no combate à criminalidade e no reforço do trabalho dos policiais militares.

Portanto, segurança e policiamento, são duas coisas que andam juntas, onde uma complementa a outra, de modo a dar paz e sossego aos cidadãos brasileiros.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio; PERALVA, Angelina. **Estratégias de intervenção policial no estado contemporâneo**. Tempo Social, São Paulo, v. 9, n. 1, mai. 1997. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-20701997000100001&script=sci_arttext>. Acesso em: 18 abr. 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Promulgada em 05 de outubro de 1988. Brasília: Senado, 1988.

BORTONI, Larissa; OLIVEIRA, Nelson. **Papel e atuação da Polícia militar são questionados pela sociedade e estudiosos**. Senado Notícias, nov. 2013. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2013/11/25/papel-e-atuacao-da-policia-militar-sao-questionados-pela-sociedade-e-estudiosos>>. Acesso em: 15 mai. 2018.

CHAGAS, José Ricardo. **Polícia comunitária: modelo iminente de segurança pública no Brasil**. Direito Net, ago. 2009. Disponível em: <<https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/5223/Policia-comunitaria-modelo-iminente-de-seguranca-publica-no-Brasil>>. Acesso em: 08 mai. 2018.

EXAME, Revista. **Os estados com o maior déficit de policiais por habitante**. Ago, 2015. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/brasil/brasil-tem-deficit-de-20-mil-policiais-em-seu-efetivo/>>. Acesso em: 05 jun. 2018.

LOMBARDE, Carine Pinto. **O papel da polícia (militar) no estado democrático de direito: considerações sobre o policiamento comunitário como estratégia de prevenção da violência**. mai. 2018. Disponível em:

<<http://bibliodigital.unijui.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/2452/tcc%20final%20pdf.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 13 mar. 2018.

NETO, Joaquim Soares De Lima. **O papel da polícia militar no Estado Democrático de Direito**. set. 2016. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/52191/o-papel-da-policia-militar-no-estado-democratico-de-direito>>. Acesso em: 22 mai. 2018.

ROSA, Paulo Tadeu Rodrigues. **O dever do Estado, a importância da polícia e o papel da sociedade**. Recanto das Letras, abr. 2007. Disponível em:

<<https://www.recantodasletras.com.br/textosjuridicos/469139>>. Acesso em: 02 mai. 2018.

SIGNIFICADOS. Língua portuguesa. Out, 2016. Disponível em:

<<https://www.significados.com.br/ostensivo/>>. Acesso em: 23 mai. 2018.

STIVE. **Como funciona a modalidade de Policiamento Ostensivo?** Stive Law Enforcement, mai. 2016. Disponível em: <<https://www.stive.com.br/4437-policiamento-ostensivo.html>>. Acesso em: 06 mar. 2018.